



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MOÇÃO DE APELO Nº 007/2026

Moção de apelo à Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, para que adira ao Sistema de Notificação Eletrônica da Secretaria Nacional de Trânsito.

O Vereador Clebinho Jogador, com o apoio dos demais Vereadores subscritos, apresenta a V. Ex^a, nos termos do inciso IV, § 1º, do art. 152 do Regimento Interno, a presente MOÇÃO DE APELO, a ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu e, especialmente, à Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública (Semutrans), para que formalize adesão ao Sistema de Notificação Eletrônica (SNE) da Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran).

Considerando que o artigo 284 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), traz em seu parágrafo 1º que “Caso o infrator declare pelo sistema de notificação eletrônica de que trata o art. 282-A deste Código a opção por não apresentar defesa prévia nem recurso, reconhecendo o cometimento da infração, o pagamento da multa poderá ser efetuado por 60% (sessenta por cento) do seu valor, em qualquer fase do processo, até o vencimento do prazo de pagamento da multa, desde que a adesão ao sistema seja realizada antes do correspondente envio da notificação da autuação”.

Para que o munícipe embu-guaçuense possa usufruir desta pregorrativa, a Semutrans de Embu-Guaçu, precisa realizar a adesão ao SNE – condição para que se faça valer o direito do contribuinte. Até o momento, o Município não aderiu ao programa.

A partir da participação de Embu-Guaçu no SNE, será permitido ao infrator que decidir assumir sua responsabilidade sobre a infração cometida, que realize o pagamento no valor de 60% do valor original, até a data do vencimento.

Sendo assim, solicito aos nobres colegas vereadores o apoio para aprovação desta Moção de Apelo ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública (Semutrans), para que formalize adesão ao Sistema de Notificação Eletrônica (SNE) da Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran).

Por fim, que cópia desta Moção seja encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Embu-Guaçu e para a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, para conhecimento e providências necessárias.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 5 de março de 2026.

Cleber dos Santos Pereira Dias
Vereador Clebinho Jogador – PODEMOS

APOIO À MOÇÃO: As assinaturas eletrônicas dos demais vereadores, representam o apoio a presente moção.

Documento assinado eletronicamente nos termos da legislação vigente.

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Telefone: 4662-1650 - e-mail camara@embuguacu.sp.leg.br